



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CONJUNTA Nº 201 / 2021 - PRE

Prorroga a vigência da Portaria Conjunta nº 173/2021, que estabelece regras para o expediente presencial, o funcionamento e a jornada de trabalho, no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os protocolos e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e do Comitê Extraordinário Covid-19;

CONSIDERANDO que não houve progresso significativo do quadro epidemiológico no Estado, conforme deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19, ocorrida em 20/05/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 120/2020, que prevê a flexibilização das etapas de retomada do trabalho presencial, conforme a evolução do quadro da pandemia no Estado de Minas Gerais e nos municípios, além de autorizar a adoção de revezamento por turnos e jornadas ou a criação de escalas de trabalho para evitar aglomeração; e

CONSIDERANDO a importância de se proteger a saúde dos servidores, dos magistrados, dos membros do Ministério Público, dos colaboradores, dos advogados e de todos aqueles que necessitem dos serviços da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, sem se descuidar da imperiosa continuidade do serviço público;

RESOLVEM:

Art. 1º A vigência da Portaria Conjunta nº 173, de 1º de maio de 2021, que estabelece as regras para o expediente presencial, o funcionamento e a jornada de

trabalho, no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, fica prorrogada até 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Des. **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO**

Presidente

Des. **MARCOS LINCOLN**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Presidente**, em 27/05/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 27/05/2021, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1679986** e o código CRC **C71A4B3A**.